



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campo Grande, 25 de junho de 2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 26.12.000002615-0

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRM-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Regimento Interno desta Autarquia Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 17 (dezesete) telefones IP/VoIP;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência e os demais documentos constantes dos autos, que demonstram a necessidade e adequação da contratação;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços, que apurou o valor estimado da contratação em R\$ 4.193,39 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 47/2025, aplicável às contratações diretas por dispensa de licitação enquadradas nos limites estabelecidos pelo art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, para aquisição dos seguintes bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Aquisição de 17 (dezesete) telefones IP/VoIP de mesa, novos e de primeiro uso, compatíveis com a central telefônica Digistar XIP-270 e com os ramais IP licenciados utilizados pelo CRM-MS	17	R\$ 246,67	R\$ 4.193,39

Art. 2º

A presente contratação direta será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.193,39 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), conforme pesquisa de preços juntada aos autos.

Art. 4º

Fica designado o setor competente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação, incluindo:

- I - emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- II - acompanhamento da entrega dos bens;
- III - recebimento e atesto da nota fiscal;
- IV - demais atos necessários ao regular processamento da contratação.

Art. 5º

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do CRM-MS.

Art. 6º

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIENE LOVATTI ALMEIDA HEMERLY ELIAS
Presidente CRM-MS



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias, Presidente**, em 26/06/2026, às 13:55, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4441832** e o código CRC **237600B9**.



Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 305 - Bairro Jd. Veraneio | CEP 79037-100 | Campo Grande/MS - <https://crmms.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.12.000002615-0 | data de inclusão: 25/06/2026